



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 5.201, DE 11 de JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Aprova o Plano de loteamento de Interesse Social denominado "Residencial Novo Lar", localizado no município de Lidianópolis-PR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, o Senhor, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo, Art. 86, III, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1104/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Lidianópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1108/2021, que dispõe sobre o Perímetro Urbano e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1353/2025, que altera a Lei nº 1108/2021 e dá outras Providências

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1105/2021, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1355/2025, que altera a Lei nº 1105/2021 e dá outras Providências

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1107/2021, que dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos no Município de Lidianópolis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1272/2023, que adiciona o art. nº 8º-a na lei complementar nº 1.107/2021 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre o o



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Sistema Viário do Município de Lidianópolis e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado em conformidades com os Art. 13 ao Art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 1.107/2021 – Lei Municipal de Parcelamento do solo urbano, e com a Lei Federal nº 6.766/1979 – Disposições Gerais sobre o parcelamento do solo urbano, o PLANO DE LOTEAMENTO do loteamento de interesse social localizado no Lote de Terras nº (18-A)-1-1, situado na Gleba do GUAIAMBÊ, deste Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã, com área de 24.200,00 metros quadrados, denominado "Residencial Novo Lar", conforme ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 001/2025 do departamento de engenharia do Município de Lidianópolis.

Art. 2º - As Áreas e os percentuais das áreas de lotes, áreas de quadras e áreas de ruas, estão de acordo com os projetos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município de Lidianópolis e em conformidade com as normas Municipais e ficam assim distribuídas no loteamento de interesse social denominado " Residencial Novo Lar":

I – Lotes do Loteamento:

Quadra nº 01:

Lote nº 01, com área de 282,40 metros quadrados. De frente confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada (F), mede-se 17,08 metros; aos fundos, confrontando com Lote nº 04, mede-se 17,00 metros; do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 02, mede-se 17,49 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com a Rua Projetada (A), mede-se 15,86 metros.

Lote nº 02, com área de 218,43 metros quadrados. De frente confrontando com o prolongamento da Rua Projetada (F), mede-se 12,08 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 04 e 23, mede-se 12,00 metros; do lado Direito confrontando com o Lote nº 01, mede-se 17,49 metros; e finalmente confrontando com o lado Esquerdo com o Lote nº 03, mede-se 18,92 metros.

Lote nº 03, com área de 216,45 metros quadrados. De frente confrontando com o prolongamento da Rua Projetada (F), mede-se 11,18 metros; aos fundos, confrontando com o Lote nº 23, mede-se 11,00 metros; do lado Direito confrontando com o Lote nº 02, mede-se 18,92 metros; e finalmente confrontando do lado Esquerdo com a Rua Marinez Zanoni Branco mede-se 24,53 metros.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Lote nº 04, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 23, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo confrontando com os Lotes nº 01 e 02, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 05, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 22, mede-se 10,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 04, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 21, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 20, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 19, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o Lote nº 09, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 09, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 18, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o Lote nº 10, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 10, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 17, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 09, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o Lote nº 11, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 11, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 16, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo confrontando com o



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Lote nº 10, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o Lote nº 12, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 12, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 15, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 11, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o Lote nº 13, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 13, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 14, mede-se 11,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 12, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com a Rua Projetada (D), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 14, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 13, mede-se 11,00 metros; do lado Direito com o lote nº 15, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Esquerdo com a Rua Projetada (D), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 15, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 12, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o lote nº 16, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com a o Lote nº 14, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 16, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 11, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 15, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com a o Lote nº 17, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 17, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 10, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 16, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com a o Lote nº 18, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 18, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 09, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 17, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com a o Lote nº 19, mede-se 20,00 metros.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Lote nº 19, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 08, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 18, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com a o Lote nº 20, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 20, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 07, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 19, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com a o Lote nº 21, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 21, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 06, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 20, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com a o Lote nº 22, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 22, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 05, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 21, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com a o Lote nº 23, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 23, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 22, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com os Lotes nº 02 e 03, mede-se 20,00 metros.

Quadra nº 02:

Lote nº 01, com área de 232,70 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 05, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 02, mede-se 23,27 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com a Rua projetada (A), mede-se 23,27 metros.

Lote nº 02, com área de 232,70 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 05, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o lote nº 01, mede-se 23,27 metros; e finalmente confrontando do lado Esquerdo com o lote nº 03, mede-se 23,27 metros.

Lote nº 03, com área de 232,70 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

com o lote nº 20, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o lote nº 02, mede-se 23,27 metros; e finalmente confrontando do lado Esquerdo com o lote nº 04, mede-se 23,27 metros.

Lote nº 04, com área de 232,70 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 20, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o lote nº 03, mede-se 23,27 metros; e finalmente confrontando do lado Esquerdo com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 23,27 metros.

Lote nº 05, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 20, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com os lotes nº 01 e 02, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 19, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 05, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº 07, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 18, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 08, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 17, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº 09, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 09, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 16, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº 10, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 10, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 15, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 09, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com os lotes nº 11 e 12, mede-se 20,00 metros.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Lote nº 11, com área de 224,82 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (B), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 10, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o lote nº 12, mede-se 22,42 metros; e finalmente confrontando do lado Esquerdo com a Rua Projetada (A), mede-se 22,56 metros.

Lote nº 12, com área de 223,48 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (B), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 10, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 11, mede-se 22,42 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº 13, mede-se 22,27 metros.

Lote nº 13, com área de 222,08 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (B), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 15, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 12, mede-se 22,27 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº 14, mede-se 22,11 metros.

Lote nº 14, com área de 220,69 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (B), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 15, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 13, mede-se 22,11 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 22,00 metros.

Lote nº 15, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 10, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com os Lotes nº 13 e 14, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº 16, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 16, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 09, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 15, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº 17, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 17, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 08, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 16, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº 18, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 18, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 07, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

lote nº 17, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº19, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 19, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 06, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 18, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº20, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 20, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 05, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o lote nº 19, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com os lotes nº 03 e 04, mede-se 20,00 metros.

Quadra nº 03:

Lote nº 01, com área de 192,43 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (C), mede-se 9,30 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 03, mede-se 9,03 metros; do lado Esquerdo com o Lote nº 02, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº 18-A-2, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 02, com área de 210,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (C), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com os lotes nº 07 e 08, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº 01, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 03, com área de 190,85 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (B), mede-se 8,83 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01, mede-se 9,03 metros; do lado Direito com o Lote nº 04, mede-se 21,41 metros; e finalmente confrontando do lado Esquerdo com o lote nº 18-A-2, mede-se 21,57 metros.

Lote nº 04, com área de 213,48 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (B), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o Lote nº 03, mede-se 21,41 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com os lotes nº 05 e 06, mede-se 21,28 metros.

Lote nº 05, com área de 222,78 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 11,28 metros; do lado Direito com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com a Rua Projetada (B), mede-se 20,00 metros.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Lote nº 06, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o Lote nº07, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Direito confrontando com o Lote nº08, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 11,00 metros; do lado Esquerdo com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com a Rua Projetada (C), mede-se 20,00 metros.

Quadra nº 04:

Lote nº 01, com área de 259,16 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,14 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 03, mede-se 9,80 metros; do lado Esquerdo com o Lote nº 02, mede-se 26,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com o lote nº 18-A-2, mede-se 26,00 metros.

Lote nº 02, com área de 260,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o Lote nº 01, mede-se 26,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com os lotes nº 07,08 e 09, mede-se 26,00 metros.

Lote nº 03, com área de 250,32 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (C), mede-se 9,80 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01, mede-se 9,46 metros; do lado Direito com o Lote nº 04, mede-se 26,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com o lote nº 18-A-2, mede-se 26,00 metros.

Lote nº 04, com área de 260,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (C), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o Lote nº 03, mede-se 26,00 metros; e finalmente confrontando do lado Direito com os lotes nº 05,06 e 07, mede-se 26,00 metros.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Lote nº 05, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 11,00 metros; do lado Direito com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com a Rua Projetada (C), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº05, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 02 e nº 04, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o Lote nº 09, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 09, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 11,00 metros; do lado Esquerdo com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Direito confrontando com a Rua Projetada (D), mede-se 20,00 metros.

Quadra nº 05:

Lote nº 01, com área de 224,83 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (E), mede-se 10,84 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 03, mede-se 10,56 metros; do lado Esquerdo com o Lote nº 02, mede-se 21,00 metros; e finalmente do lado Direito confrontando com o Lote nº 18-A-2, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 02, com área de 210,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (E), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o Lote nº 01, mede-se 21,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com os Lotes nº 07 e 08, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 03, com área de 219,06 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,29 metros; aos fundos, confrontando



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

com o lote nº 01, mede-se 10,56 metros; do lado Direito com o Lote nº 04, mede-se 21,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 18-A-2, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 04, com área de 210,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo com o Lote nº 03, mede-se 21,00 metros; e finalmente do lado Direito confrontando com os Lotes nº 05 e 06, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 05, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 11,00 metros; do lado Direito confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com a rua Projetada (D), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; do lado Direito confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; do lado Direito confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 11,00 metros; do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Direito confrontando com a rua Projetada (E), mede-se 20,00 metros.

Quadra nº 06:

Lote nº 01, Área Institucional, com área de 878,43 metros quadrados. De frente confrontando com o Prolongamento da Rua Projetada (F), mede-se 21,87 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 02 e 03, mede-se 21,27 metros; do lado Esquerdo com os Lotes nº 06, 07, 08 e 09 mede-se 40,62 metros; e finalmente do lado Direito confrontando com o Lote nº18-A-2, mede-se 41,34 metros.

Lote nº 02, com área de 233,89 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (E), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01 da Área Institucional, mede-se 11,27 metros; do lado Direito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

com o Lote nº 03, mede-se 21,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº18-A-2, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 03, com área de 210,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (E), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01 da Área Institucional, mede-se 10,00 metros; do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 02, mede-se 21,00 metros; e finalmente do lado Direito confrontando com os lotes nº04 e 05, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 04, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 03, mede-se 11,00 metros; do lado Direito com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com a Rua Projetada (E), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 05, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 03, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº04, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01, Área Institucional, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01, Área Institucional, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01, Área Institucional, mede-se 10,00 metros; do lado Direito com o Lote nº 09, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Esquerdo confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 09, com área de 214,91 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,06 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01, Área Institucional, mede-se 10,62 metros; do lado Esquerdo com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente do lado Direito confrontando com o Prolongamento da Rua (F) mede-se 20,03 metros.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

II – Ruas do Loteamento:

Rua Projetada (A), com área de 2.812,56 metros quadrados. Do lado Esquerdo com a quadra nº 01, Rua Projetada (D), e a quadra nº 02, mede-se 234,69 metros; com a Rua projetada (B), mede-se 12,00 metros e com o Prolongamento da Rua Projetada (F) mede-se 12,00 metros; e finalmente do lado Direito confrontando com as quadras nº 03,04,05,06 e as Ruas C, D, E, mede-se 234,06 metros.

Rua Projetada (B), com área de 1.088,09 metros quadrados. Do lado Esquerdo com a quadra nº 02, 03 e a Rua projetada (A), mede-se 90,83 metros; do lado Direito confrontando com o Lote nº 18-A-1-Remanescente mede-se 90,59 metros, no rumo SW 69°02'52" NE; de frente com a Rua Marines Zanoni Branco, no Rumo NW 68°15' 00" SE mede-se 12,00 metros; e aos fundos com o Lote nº 18-A-2 mede-se 12,00 metros no rumo SE 68°59'57" NW.

Rua Projetada (C), com área de 472,55 metros quadrados. Do lado Direito confrontando com a quadra nº 03, mede-se 39,30 metros; do lado Esquerdo confrontando com a quadra nº 04 mede-se 39,46 metros; de frente com a Rua Projetada (A), mede-se 12,00 metros; e aos fundos com o Lote nº 18-A-2 mede-se 12,00 metros no rumo SE 68°59'57" NW.

Rua Projetada (D), com área de 962,59 metros quadrados. Do lado Direito confrontando com a quadra nº 04, mede-se 40,14 metros; com a Rua Projetada (A) mede-se 12,00 metros; com a quadra 02, mede-se 40,00 metros; e do lado Esquerdo com a quadra nº 05 mede-se 40,29 metros; com a Rua Projetada A, mede-se 12,00 e com a Quadra nº 01 mede-se 40,00 metros; de frente com a Rua Marines Zanoni Branco mede-se 12,00 metros no rumo; SE 68°15'00" NW; e aos fundos com o Lote nº 18-A-2 mede-se 12,00 metros no rumo SE 68°59'57" NW.

Rua Projetada (E), com área de 491,06 metros quadrados. Do lado Esquerdo com a quadra nº 05, mede-se 40,84 metros; do outro lado com a quadra nº 06 mede-se 41,00 metros de frente com a Rua Projetada (A), mede-se 12,00 metros; e aos fundos com o Lote nº 18-A-2 mede-se 12,00 metros no rumo SE 68°59'57" NW.

Rua Projetada (F), com área de 1.413,86 metros quadrados. Do lado Esquerdo com a quadra nº 06, mede-se 41,90 metros; com a Rua Projetada (A) mede-se 12,00 metros; e com a quadra nº 01 mede-se 40,34 metros; do outro lado confrontando com a Faixa de domínio da PR 170 mede-se 94,37 metros de frente com a Rua Marines Zanoni Branco mede-se 12,00 metros no rumo; SE 68°15'00" NW; e aos fundos com o Lote nº 18-A-2 mede-se 12,00 metros no rumo SE 68°59'57" NW.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Art.3º - Serão incorporados ao patrimônio público Municipal as áreas intituladas como:

I - Área Institucional, Lote nº 01 da Quadra nº 06, com área total de 878,43 m²;

II – Ruas do Loteamento (Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F) com área total de 7.240,71 m²;

III – Os Lotes nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra nº 02, com área total de 3.756,47 m²;

IV - Os Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, da Quadra nº 03, com área total de 1649,54 m²;

Art.4º - As demais quadras e lotes serão doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para desenvolvimento de programa habitacional conforme lei de doação nº 1.401/2025;

Art.5º - A execução das obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, dissipador de energia, sinalização horizontal e vertical, rede de abastecimento de água e de energia ficarão a cargo da empresa selecionada por meio de credenciamento a ser realizado, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, em parceria com o Programa Casa Fácil PR - COHAPAR, através da permissão de uso de terreno.

Art. 5º - As obras de infraestrutura terão duração máxima de 2 anos, contados a partir da emissão do alvará de construção das obras de Pavimentação e Drenagem;

Art. 6º - Fica nomeado como responsável técnico das obras do poder executivo municipal o Engenheiro Civil Juliano Luiz Moraes, CREA 153.555/D-PR para fiscalização das obras e serviços necessários à implantação do loteamento de Interesse Social, denominado " Residencial Novo Lar".

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO:53396618904

Assinado digitalmente por APARECIDO BUZATO:53396618904
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLTI
 Multiple eS, CN=52779522000113, OU=Videconferência, OU=Certificado PF A1,
 CN=APARECIDO BUZATO:53396618904
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.07.21 09:40:29-03'00"
 Fone PDF-Reader Versão: 12.1.2

**APARECIDO BUZATO
 PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.185, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (Dez) dias a servidora pública do município, **Sr^a. MARIA ANTONIA ALVES DIAS**, matrícula 400381, lotada no cargo de “**AGENTE DE SAUDE**”, a serem gozadas a partir do dia 21/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 25/06/2023 a 24/06/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.186, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 10 (dez) dias ao servidor pública municipal, Srº. **ADRIAN PATRICK SANTOS RIBEIRO**, matrícula 200959 lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 02/07/2025 à 11/07/2025, referente ao período aquisitivo de 17/06/2024 à 16/06/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA Nº 5.187, DE 21 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (Entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.232/2017, que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Lidianópolis;

CONSIDERANDO, a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II – Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.232/2017 no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

III – Atender a todos os dispositivos e atribuições impostas ao Conselho, nos respectivos Termos de Convênio, Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 3º - A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO será composta por no mínimo de um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e estáveis e membros da sociedade, conforme expresso abaixo:

- I – Presidente: Eliane Ap. Silva Santana dos Santos - 200705
- II – Secretária: Gislaine Marchi -200551
- III – Membro: Matheus Henrique Kozluk Dos Santos – 300027

Art. 4º - Os serviços da comissão ora designada são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres públicos

Fica revogada a Portaria nº 5180-2025, de 17/07/2025.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 029/2023

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 29/2022 de 06/07/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.262 de 11/08/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **22/07 a 24/07/2025**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
6º	53	Glauciane Carina Koptian	55,0	Assistente Social

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (quando o candidato for do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo (por justa causa ou em razão do bem do serviço público) ou do serviço privado em virtude de violação dos Direitos Humanos e de Minorias.
- É vedado ao candidato a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 – Cópia do Diploma de graduação em Serviço Social e registro ativo no

Conselho Regional de Serviço Social

- 11 - Cópia do PIS/PASEP;
- 12 - Cópia número conta corrente;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

13- Atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando apto para o exercício da função, objeto da contratação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aparecido Buzato
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **04/08/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual contratação de empresa especializada visando a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados com o fornecimento de material necessário nos quesitos: Alinhamento e Balanceamento e Tapeçaria/Estofaria, para atender as demandas da frota pertencente à prefeitura municipal de Lidianópolis-PR**. O valor total deste registro de preços é de R\$ 49.381,45 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 21 de julho de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3762

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:00** horas, do dia **04/08/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual aquisição de artigos utilitários de cama, mesa e banho para atender as demandas das escolas infantis e fundamentais do município de Lidianópolis-PR**. O valor total deste registro de preços é de R\$ 47.475,59 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 21 de julho de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com

